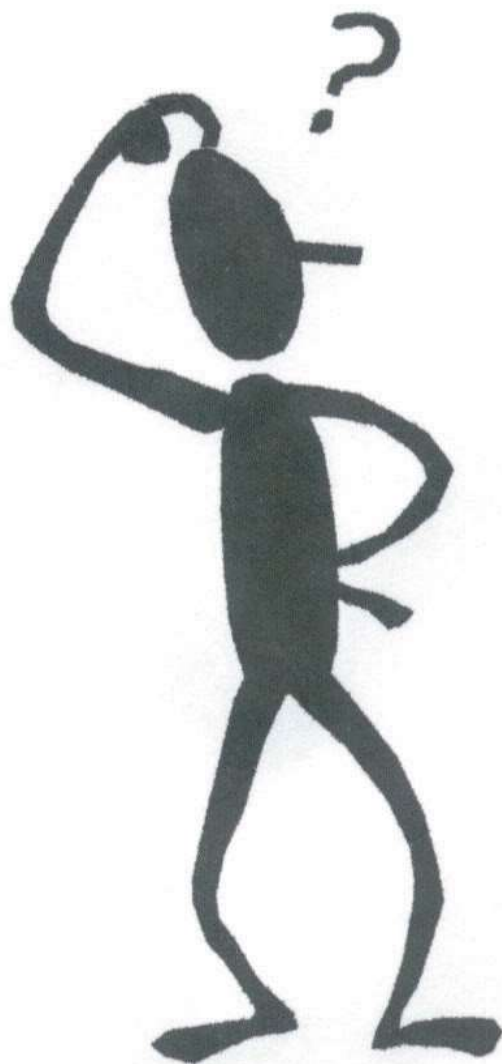


Perguntas frequentes sobre os Programas da Assistência Estudantil



Quem forma meu núcleo familiar?

O núcleo familiar é composto pelas pessoas que moram com você e contribuem para o seu sustento. Caso estude em outro município e esteja morando em república, pensionato, etc, sendo assistido pela sua família de origem, você deverá apresentar todos os documentos de identificação e renda desta família. No caso de estudantes que residam com avós, tios, padrinhos, na situação em que os mesmos sejam provedores destes alunos, a documentação destes deverá ser enviada.

CNIS: o que é, onde obter e de quem devo apresentar?

O CNIS é o Cadastro Nacional de Informações Sociais – documento disponibilizado pela Previdência Social que mostra o histórico de trabalho do indivíduo: apresenta a existência ou não de vínculos formais de trabalho, vínculos de Regimes Próprios de Previdência Social, benefícios recebidos, entre outras informações que esclareçam a situação de trabalho. O CNIS não é um documento que temos em casa: é necessário que o indivíduo acesse o site www.inss.gov.br ou compareça a uma das agências físicas e solicite a emissão do mesmo.

O(a) aluno(a) deve apresentar o CNIS de todos os membros da família que tenham 14 anos ou mais, independentemente da situação de trabalho – isto é, mesmo quem nunca trabalhou.

Carteira de Trabalho e Previdência Social – de quem devo apresentar?

A CTPS é um documento que registra os contratos de trabalho que o indivíduo tem ou já teve. O(a) aluno(a) deverá apresentar a CTPS de todos os membros do núcleo familiar que tenham 18 anos ou mais, independentemente da situação de trabalho.

Em caso de perda ou extravio, apresentar registro de ocorrência e protocolo de agendamento para emissão ou 2º via.

Nunca trabalhei, preciso apresentar CTPS?

Sim. Deve ser apresentado a CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos.

Caso alguém da minha família não possua CTPS, como devo proceder?

A mesma poderá ser emitida nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE), Gerências Regionais do Trabalho e Emprego (GRTE) e Agências Regionais; Agências do Sistema Nacional do Emprego (Sine); ou Unidade Móvel do Trabalhador (UMT). Caso o documento não esteja pronto à época para o envio da documentação exigida no edital, apresentar o protocolo de agendamento ou requerimento para emissão.

Documentos comprobatórios de agregados (primos, cunhados, etc.) que residam no mesmo domicílio devem ser apresentados?

Sim, devem ser apresentados os documentos de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio.

Quais documentos devemos apresentar para menores de 18 anos que estejam sob guarda?

Deve ser apresentado o termo de guarda, a certidão de nascimento e CNIS (nos casos de adolescentes com 14 anos ou mais).

Pais que trabalham informalmente ou recebem ajuda de familiares em virtude de desemprego, podem comprovar renda de que forma?

Devem apresentar declaração de trabalho informal com média de renda mensal (de acordo com a orientação do edital) ou em caso de ajuda de terceiros, declaração do provedor (conforme orientação do edital para elaboração de declarações).

Como comprovar pensão paga de maneira informal?

Devem-se comprovar através de extrato bancário quando depositado em conta, ou através de declaração do pagador quando o valor é recebido em espécie (de acordo com a orientação do edital para elaboração de declarações).

Como devo apresentar a documentação solicitada para a análise socioeconômica?

A documentação deve ser entregue em envelope lacrado com as cópias solicitadas, devendo o(a) aluno(a) organizá-las por membro da família, identificando com o nome dos mesmos ou grampeando para melhor identificação e organização do conteúdo encaminhado para o profissional que realizará a análise.

Em caso de convocação para entrevista, quais documentos originais devem ser apresentados?

Apenas as CTPS.

Já possuo graduação e estou em outro curso desse mesmo nível de ensino. Posso solicitar as bolsas/auxílios?

Não.

Quais as exigências para manutenção das bolsas/auxílios?

Cada bolsa/auxílio é regida por uma instrução de serviço que determina as condições para recebimento e manutenção dos mesmos. Verifique a instrução de serviço da bolsa/auxílio ao qual você se candidatou.

Qual a documentação necessária para requerer as bolsas/auxílios?

Toda a documentação exigida encontra-se listada em edital, disponibilizado em meio público. Dúvidas acerca da documentação exigida poderão ser sanadas junto à equipe técnica da PROAES.

Moro com meus pais, mas eles pagam aluguel. Posso pedir o auxílio moradia?

Não. O auxílio moradia deve ser pleiteado somente por estudantes oriundos de cidades diferentes daquelas em que estudam e que estão tendo gastos com moradia em função da Universidade.

As bolsas/auxílios são renovadas automaticamente?

Não. Os editais de bolsas e auxílios da assistência estudantil têm prazo de vigência. A cada ano, o(a) estudante deve se candidatar às bolsas/auxílios e passar por novo processo de seleção podendo, ou não, ser contemplado(a).

Sou aluno(a) residente da Moradia Estudantil. Posso participar dos editais de bolsas e auxílios?

Sim. No entanto, no ato da assinatura do termo de compromisso, caso o(a) estudante opte pela Bolsa Transporte, Auxílio Moradia ou Auxílio Creche, deverá apresentar termo de desligamento da Moradia Estudantil, visto que esses benefícios não são acumuláveis.

Estou com a matrícula trancada ou em mobilidade. Posso participar dos editais?

Sim, desde que no ato da assinatura do Termo de Compromisso a matrícula esteja devidamente ativa e seja apresentado plano de estudo conforme Instrução de Serviço da bolsa/auxílio solicitado.

Pretendo me candidatar a mais de um edital. Tenho que encaminhar um envelope com documentos para cada pedido?

Não. O(a) estudante que realizar inscrição em mais de uma bolsa ou auxílio deverá enviar somente uma cópia de cada documento exigido no edital. No envelope, o(a) estudante deverá informar o nome dos programas para os quais se inscreveu.

Eu e mais uma pessoa do meu núcleo familiar estamos pedindo bolsa/auxílio. Como enviar a documentação?

Os(as) estudantes que pertencem ao mesmo núcleo familiar (por exemplo: irmãos, pais e filhos, cônjuges, etc.) e vão solicitar bolsas/auxílios devem enviar somente uma cópia de cada documento exigido no edital em um único envelope. No envelope, deve ser informado os nomes dos(as) estudantes e dos programas para os quais se inscreveram.

Posso ser convocado durante o processo para a entrega de documentação complementar?

Sim. Fique atento, pois a qualquer tempo o profissional, caso julgar necessário, poderá fazer contato telefônico ou por correio eletrônico, solicitando documentação complementar.

Caso seja necessário, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, o estudante poderá ser informado sobre a entrega de documentação complementar e sobre seu o respectivo prazo de entrega.

A ausência da entrega de documentação complementar solicitar acarretará a exclusão do estudante do processo.